



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1979

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 30, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

#### D I S P E N S A R

a partir de 5/02/79, ANTONIO DA SILVA LEITE, da função de Substituto do Delegado desta Superintendência no ACRE, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 414, de 1º de abril de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 2/06/65.

RUBEM NOÉ WILKE  
Superintendente

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO -  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 31, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

#### D E S I G N A R

JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES JUNIOR, Procurador Autárquico, para responder pelo expediente da Delegacia da SUNAB no Acre, a partir de 5 de fevereiro de 1979.

RUBEM NOÉ WILKE  
Superintendente

CARLOS EURICO XAVIER DE CASTRO -  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-15 DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, R E S O L V E :

Designar RAIMUNDO NONATO NEIVA EULÁLIO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, código

SJ-1103, classe A, referência 43 do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, do Departamento de Aplicação de Incentivos, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista ou Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07 de março de 1977.

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM  
Superintendente

### Departamento do Pessoal

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978, RESOLVE:

Nº 19- Conceder dispensa a MARLI CORRÊA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 26, da função de Substituto do Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Coordenadoria Regional da SUDEPE, no Estado do Rio de Janeiro, para a qual foi designada pela Portaria nº P-161, de 24 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 1978.

Nº 20 -Designar MARLI CORRÊA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 26, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348 de 07 de março de 1977.

Nº 21 - Designar DORA DIAS FERREIRA, Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 30, para substituir o Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Coordenadoria Regional da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, nos impedimentos legais e eventuais do seu titular.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS    |             |
|----------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Semestral.....             | Cr\$ 105,00 | Semestral.....  | Cr\$ 80,00  |
| Anual.....                 | Cr\$ 210,00 | Anual.....      | Cr\$ 160,00 |
| <b>EXTERIOR</b>            |             | <b>EXTERIOR</b> |             |
| Anual.....                 | Cr\$ 300,00 | Anual.....      | Cr\$ 250,00 |

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

**MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista a autorização do DASP exarada nos processos números 15.591/78, 27.578/77 e expediente nº

**R E S O L V E**

I - Autorizar a contratação, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

ENGENHEIRO - LT - NS - 916 (CARTÓGRAFO)

CLASSE A - REF. 37

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01 - Marco Antonio Nunes da Fonseca
- 02 - Leda Tameirão Albernaz

ENGENHEIRO - LT - NS - 916 (CIVIL)

CLASSE A - REF. 37

RIO DE JANEIRO - RJ

PARADA DE LUCAS - RJ

- 01 - José Maria Marques
- 02 - Joaquim Leandro de Sá
- 03 - Roberto Monterisi de Almeida
- 04 - Ângela Monterisi de Almeida

RIO BONITO - RJ

- 01 - Antonio Fortes de Carvalho
- 02 - João José Guedes da Silva

VASSOURAS - RJ

- 01 - Ézio Gonçalves dos Reis

AMAZONAS

PRAINHA - AM

- 01 - Sebastião José de Barros

HUMAITÁ - AM

- 01 - Hidembergue Ordozeoith da Frota

CASTANHO - AM

- 01 - Roberval Souza Protázio

PERNAMBUCO

OURICURI - PE

- 01 - Paulo Roberto Costa Rodrigues

PARANÁ

LONDRINA - PR

- 01 - Vicente Veríssimo Junior

PINHEIRINHO - PR

- 01 - Regina Maria de Souza Ponchon

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

- 01 - Vito Celso Musse

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE - RS

- 01 - Clovis Fernando Dias Machado
- 02 - Ourivaldo de Souza Guerra

CRUZ ALTA - RS

- 01 - Francisco Augusto Pereira Desideri

CHAPÉCO - SC

01 - Gervásio Ratchek

JOINVILLE - SC

01 - Luiz Antonio Valgas

JOAÇABA - SC

01 - Cesar Augusto Flores Santos

GOIÁS

GURUPI - GO

01 - Romerito Gonçalves Valadão

II - A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5(cinco) dias, manifeste o seu interesse em aceitar o emprego.

SANTA CATARINA

MAFRA - SC

01 - João José da Silveira Vieira

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

6 - 2

(REAJUSTAMENTO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DASP NºS 1497/78 e 1598/78)  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P. R., AUTARQUIA OU ÓRGÃO AUTÔNOMO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(UNIDADE ORGANIZACIONAL - ESTRUTURA BÁSICA)

| A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z | AA | AB | AC | AD | AE | AF | AG | AH | AI | AJ | AK | AL | AM | AN | AO | AP | AQ | AR | AS | AT | AU | AV | AW | AX | AY | AZ | BA | BB | BC | BD | BE | BF | BG | BH | BI | BJ | BK | BL | BM | BN | BO | BP | BQ | BR | BS | BT | BU | BV | BW | BX | BY | BZ | CA | CB | CC | CD | CE | CF | CG | CH | CI | CJ | CK | CL | CM | CN | CO | CP | CQ | CR | CS | CT | CU | CV | CW | CX | CY | CZ | DA | DB | DC | DD | DE | DF | DG | DH | DI | DJ | DK | DL | DM | DN | DO | DP | DQ | DR | DS | DT | DU | DV | DW | DX | DY | DZ | EA | EB | EC | ED | EE | EF | EG | EH | EI | EJ | EK | EL | EM | EN | EO | EP | EQ | ER | ES | ET | EU | EV | EW | EX | EY | EZ | FA | FB | FC | FD | FE | FF | FG | FH | FI | FJ | FK | FL | FM | FN | FO | FP | FQ | FR | FS | FT | FU | FV | FW | FX | FY | FZ | GA | GB | GC | GD | GE | GF | GG | GH | GI | GJ | GK | GL | GM | GN | GO | GP | GQ | GR | GS | GT | GU | GV | GW | GX | GY | GZ | HA | HB | HC | HD | HE | HF | HG | HH | HI | HJ | HK | HL | HM | HN | HO | HP | HQ | HR | HS | HT | HU | HV | HW | HX | HY | HZ | IA | IB | IC | ID | IE | IF | IG | IH | II | IJ | IK | IL | IM | IN | IO | IP | IQ | IR | IS | IT | IU | IV | IW | IX | IY | IZ | JA | JB | JC | JD | JE | JF | JG | JH | JI | JJ | JK | JL | JM | JN | JO | JP | JQ | JR | JS | JT | JU | JV | JW | JX | JY | JZ | KA | KB | KC | KD | KE | KF | KG | KH | KI | KJ | KK | KL | KM | KN | KO | KP | KQ | KR | KS | KT | KU | KV | KW | KX | KY | KZ | LA | LB | LC | LD | LE | LF | LG | LH | LI | LJ | LK | LM | LN | LO | LP | LQ | LR | LS | LT | LU | LV | LW | LX | LY | LZ | MA | MB | MC | MD | ME | MF | MG | MH | MI | MJ | MK | ML | MM | MN | MO | MP | MQ | MR | MS | MT | MU | MV | MW | MX | MY | MZ | NA | NB | NC | ND | NE | NF | NG | NH | NI | NJ | NK | NL | NM | NN | NO | NP | NQ | NR | NS | NT | NU | NV | NW | NX | NY | NZ | OA | OB | OC | OD | OE | OF | OG | OH | OI | OJ | OK | OL | OM | ON | OO | OP | OQ | OR | OS | OT | OU | OV | OW | OX | OY | OZ | PA | PB | PC | PD | PE | PF | PG | PH | PI | PJ | PK | PL | PM | PN | PO | PP | PQ | PR | PS | PT | PU | PV | PW | PX | PY | PZ | QA | QB | QC | QD | QE | QF | QG | QH | QI | QJ | QK | QL | QM | QN | QO | QP | QQ | QR | QS | QT | QU | QV | QW | QX | QY | QZ | RA | RB | RC | RD | RE | RF | RG | RH | RI | RJ | RK | RL | RM | RN | RO | RP | RQ | RR | RS | RT | RU | RV | RW | RX | RY | RZ | SA | SB | SC | SD | SE | SF | SG | SH | SI | SJ | SK | SL | SM | SN | SO | SP | SQ | SR | SS | ST | SU | SV | SW | SX | SY | SZ | TA | TB | TC | TD | TE | TF | TG | TH | TI | TJ | TK | TL | TM | TN | TO | TP | TQ | TR | TS | TT | TU | TV | TW | TX | TY | TZ | UA | UB | UC | UD | UE | UF | UG | UH | UI | UJ | UK | UL | UM | UN | UO | UP | UQ | UR | US | UT | UU | UV | UW | UX | UY | UZ | VA | VB | VC | VD | VE | VF | VG | VH | VI | VJ | VK | VL | VM | VN | VO | VP | VQ | VR | VS | VT | VU | VV | VW | VX | VY | VZ | WA | WB | WC | WD | WE | WF | WG | WH | WI | WJ | WK | WL | WM | WN | WO | WP | WQ | WR | WS | WT | WU | WV | WW | WX | WY | WZ | XA | XB | XC | XD | XE | XF | XG | XH | XI | XJ | XK | XL | XM | XN | XO | XP | XQ | XR | XS | XT | XU | XV | XW | XX | XY | XZ | YA | YB | YC | YD | YE | YF | YG | YH | YI | YJ | YK | YL | YM | YN | YO | YP | YQ | YR | YS | YT | YU | YV | YW | YX | YY | YZ | ZA | ZB | ZC | ZD | ZE | ZF | ZG | ZH | ZI | ZJ | ZK | ZL | ZM | ZN | ZO | ZP | ZQ | ZR | ZS | ZT | ZU | ZV | ZW | ZX | ZY | ZZ | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |       |

|    |                                             |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----|---------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Direção e Assessoramento Superior - DAS-100 | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
|----|---------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

## LOTAÇÃO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
(MINISTÉRIO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA P. R., AUTARQUIA OU ÓRGÃO AUTÔNOMO)  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
(UNIDADE ORGANIZACIONAL - ESTRUTURA BÁSICA)

| A<br>NÚMERO<br>DE<br>ORDEM | B<br>GRUPOS<br><br>CATEGORIAS FUNCIONAIS E FUNÇÕES | C<br>UNIDADES ADMINISTRATIVAS    |                        |                              |                       |                                       |                          |                            |                       |                         |                               |                               |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | D<br>TOTAL |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |       |     |
|----------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|-----|
|                            |                                                    | Diretoria<br>Geral               | Diretoria<br>Executiva | Diretoria<br>de Planejamento | Diretoria<br>de Obras | Diretoria<br>de Transp.<br>Rodoviário | Diretoria<br>de Trânsito | Diretoria<br>de Manutenção | Procuradoria<br>Geral | Diretoria<br>de Pessoal | Diretoria de<br>Administração | Inst. de Pesq.<br>Rodoviárias | 1º D.R.F. | 2º D.R.F. | 3º D.R.F. | 4º D.R.F. | 5º D.R.F. | 6º D.R.F. | 7º D.R.F. | 8º D.R.F. | 9º D.R.F. | 10º D.R.F. | 11º D.R.F. | 12º D.R.F. | 13º D.R.F. | 14º D.R.F. | 15º D.R.F. | 16º D.R.F. | 17º D.R.F. | 18º D.R.F. | 19º D.R.F. | 20º D.R.F. | 21º D.R.F. |       |     |
| 06                         | Engenheiro Agrônomo                                | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | 3                          | -                     | -                       | -                             | -                             | 1         | 1         | 3         | 1         | 2         | 3         | 3         | 1         | 1         | 2          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 32         |       |     |
|                            | Engenheiro Agrimensor                              | -                                | -                      | -                            | 1                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | 1         | 1         | 2         | 1         | 2         | 2         | 2         | 1         | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 26         |       |     |
|                            | Engenheiro                                         | 13                               | 11                     | 70                           | 47                    | 13                                    | 12                       | 67                         | 6                     | -                       | 6                             | 4                             | 50        | 74        | 78        | 71        | 94        | 118       | 98        | 75        | 72        | 106        | 75         | 95         | 59         | 47         | 51         | 79         | 59         | 55         | 54         | 42         | 34         | 1735  |     |
|                            | Arquiteto                                          | 1                                | -                      | 3                            | 2                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | 2                             | -                             | 1         | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 1          | 1          | 47         |       |     |
|                            | Engenheiro de Operações                            | -                                | -                      | -                            | 3                     | 2                                     | 3                        | 3                          | -                     | -                       | 2                             | -                             | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 55    |     |
|                            | Geólogo                                            | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | 6                             | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1         | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 27         |       |     |
|                            | Químico                                            | -                                | -                      | 1                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 9          |       |     |
|                            | Economista                                         | 3                                | 3                      | 9                            | -                     | 5                                     | 5                        | 5                          | -                     | -                       | 10                            | -                             | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 84    |     |
|                            | Técnico de Administração                           | 2                                | -                      | 2                            | -                     | -                                     | -                        | 2                          | -                     | 34                      | 20                            | -                             | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 1     | 98  |
|                            | Contador                                           | 7                                | -                      | 7                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | 2                     | 2                       | 40                            | -                             | 2         | 2         | 4         | 2         | 4         | 4         | 4         | 4         | 2         | 2          | 4          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2     | 112 |
|                            | Estatístico                                        | -                                | -                      | 7                            | -                     | 11                                    | 9                        | 4                          | -                     | -                       | -                             | -                             | 1         | 1         | 2         | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         | 1         | 1          | 2          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 57    |     |
|                            | Técnico em Comunicação Social                      | 15                               | -                      | 14                           | -                     | -                                     | -                        | 4                          | -                     | 2                       | -                             | -                             | 2         | 2         | 4         | 3         | 4         | 4         | 4         | 3         | 3         | 4          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 2          | 2          | 100   |     |
|                            | Assistente Social                                  | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | 8                             | -                             | -         | 1         | 1         | 3         | 1         | 3         | 3         | 3         | 3         | 1          | 3          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 39    |     |
|                            | Bibliotecário                                      | -                                | -                      | 22                           | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | 2         | 2         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 2          | 2          | 84    |     |
|                            | Auditor                                            | 28                               | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | 4                       | -                             | -                             | -         | 2         | 2         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3         | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 2          | 2          | 28    |     |
|                            | 06                                                 | Outras Atividades de Nível Médio | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 2654  |     |
|                            |                                                    | Auxiliar de Enfermagem           | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | 8                       | -                             | -                             | 1         | 1         | 2         | 1         | 2         | 2         | 2         | 1         | 1         | 2          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1          | 1     | 34  |
|                            | Técnico em Radiologia                              | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | 4                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 4          |       |     |
|                            | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos          | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | 12                       | -                          | -                     | 15                      | -                             | 23                            | 44        | 70        | 70        | 140       | 166       | 118       | 48        | 48        | 106       | 56         | 104        | 36         | 24         | 36         | 74         | 30         | 27         | 56         | 27         | 15         | 1345       |       |     |
|                            | Agente de Serviços de Engenharia                   | 7                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | 5                        | -                          | -                     | 8                       | -                             | 63                            | 239       | 478       | 489       | 723       | 1124      | 799       | 364       | 363       | 756       | 565        | 821        | 253        | 163        | 231        | 576        | 242        | 185        | 452        | 181        | 82         | 9169       |       |     |
|                            | Desenhista                                         | 5                                | -                      | 65                           | 17                    | 8                                     | 12                       | -                          | -                     | 9                       | 3                             | 9                             | 16        | 22        | 19        | 29        | 40        | 31        | 18        | 17        | 32        | 21         | 29         | 13         | 9          | 11         | 22         | 12         | 11         | 15         | 8          | 5          | 508        |       |     |
|                            | Tecnologista                                       | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | 67                      | -                             | 11                            | 20        | 28        | 21        | 38        | 64        | 41        | 24        | 25        | 41        | 30         | 41         | 18         | 13         | 16         | 31         | 17         | 15         | 17         | 12         | 8          | 598        |       |     |
|                            | Agente de Telecomunicações e Eletricidade          | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | 35                      | -                             | 2                             | 4         | 8         | 8         | 10        | 15        | 13        | 6         | 6         | 11        | 9          | 12         | 5          | 4          | 5          | 9          | 5          | 4          | 8          | 4          | 3          | 186        |       |     |
|                            | Agente de Cinefotografia e Microfilmagem           | 5                                | -                      | 7                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 12         |       |     |
|                            | Agente de Patrulha Rodoviária                      | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | 20                       | -                          | -                     | -                       | -                             | 31                            | 209       | 372       | 448       | 622       | 1398      | 740       | 634       | 430       | 273       | 614        | 355        | 316        | 253        | 496        | 322        | 215        | 198        | 238        | 172        | 9029       |            |       |     |
|                            | Tradutor                                           | 7                                | -                      | 6                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 13         |       |     |
|                            | Telegrafista                                       | 9                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 9          |       |     |
|                            | Técnico de Contabilidade                           | 2                                | -                      | 4                            | 3                     | -                                     | 2                        | -                          | 2                     | 19                      | -                             | 2                             | 4         | 10        | 9         | 13        | 18        | 14        | 7         | 7         | 13        | 10         | 13         | 6          | 5          | 6          | 10         | 6          | 5          | 8          | 4          | 3          | 205        |       |     |
|                            | Agente de Mecanização de Apoio                     | -                                | -                      | 50                           | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 50         |       |     |
|                            | Telefonista                                        | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | 1                             | 1         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2         | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 2          | 1          | 1          | 1          | 51    |     |
| 07                         | Serviços Jurídicos                                 | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 21213      |       |     |
|                            | Procurador Autárquico                              | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | 118                        | -                     | -                       | -                             | 3                             | 3         | 5         | 5         | 5         | 8         | 8         | 5         | 5         | 8         | 3          | 3          | 4          | 4          | 3          | 4          | 4          | 4          | 4          | 3          | 3          | 3          | 211   |     |
| 08                         | Serviços de Transporte Oficial e Portaria          | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 211        |       |     |
|                            | Motorista Oficial                                  | 10                               | 5                      | 30                           | 10                    | 10                                    | 60                       | 60                         | 7                     | 4                       | 11                            | 7                             | 57        | 92        | 143       | 132       | 185       | 253       | 198       | 115       | 109       | 194        | 145        | 190        | 93         | 74         | 87         | 148        | 93         | 80         | 117        | 68         | 52         | 2839  |     |
|                            | Agente de Portaria                                 | 20                               | 10                     | 58                           | 20                    | 13                                    | 13                       | 51                         | 14                    | 13                      | 128                           | 11                            | 40        | 83        | 113       | 112       | 160       | 235       | 174       | 94        | 94        | 175        | 126        | 176        | 70         | 46         | 60         | 131        | 70         | 56         | 94         | 43         | 24         | 2527  |     |
| 09                         | Segurança de Informação                            | -                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 5366       |       |     |
|                            | Analista de Informações                            | 2                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 2          |       |     |
|                            | Analista de Segurança Nacional de Mobilização      | 2                                | -                      | -                            | -                     | -                                     | -                        | -                          | -                     | -                       | -                             | -                             | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -          | 2          |       |     |
|                            | TOTALS ....                                        | 149                              | 102                    | 760                          | 313                   | 231                                   | 656                      | 723                        | 261                   | 391                     | 864                           | 146                           | 602       | 1243      | 1962      | 1978      | 2813      | 4498      | 3065      | 1936      | 1710      | 3055       | 1952       | 2897       | 1357       | 1097       | 1190       | 2233       | 1316       | 1069       | 1506       | 945        | 664        | 43884 |     |

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portarias de 22.01.79.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 031, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, ROBERTO JOÃO TORRES DA ROCHA, de substituto do Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 568, de 22 de julho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT-DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 032, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, JOÃO BAPTISTA ANTUNES FILHO, de substituto do Chefe da Seção de Recebimento, Expedição e Registro, da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 32, de 30 de janeiro de 1978.-GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT- DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 033, RESOLVE para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES, substituto do Chefe da Seção

de Recebimento, Expedição e Registro, da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT- DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 034, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.B, DIA MANTINO PEREIRA MARQUES, de substituto do Assistente da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 233, de 04 de abril de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT- DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 035, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, EDÉSIO SOARES PEREIRA FILHO, substituto do Assistente da Divisão de Arquivo e Comunicações, da Diretoria de Administração, desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT-DIRETOR EXECUTIVO.

Portarias de 24.01.79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e tendo em vista a autorização contida no ofício nº 6.758/78, do DASP,

Nº 038, RESOLVE admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezem

bro de 1974, para o emprego de Economista, código LT- NS- 922, classe "A", referência 37, da Tabela Permanente desta Superintendência, o candidato habilitado em concurso público:

Rio de Janeiro -RJ(01)

PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA

A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 039, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Agente Administrativo LT-SA-801.A, LE NICE MARIA DE CARVALHO, substituta da Assistente do Gabinete desta Superintendência, Técnica em Comunicação Social NS-931.C, LAURA DAS DORES CASTRO NEVES.

II - A presente Portaria revoga a de nº 462, de 23 de novembro de 1978. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 040, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Agente Administrativo SA-801.C, CECILIA DE MELLO CARNEVALE, substituta da Assistente do Gabinete desta Superintendência, Agente Administrativo LT-SA-801.B, DEISE BRITTO CHUERI. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 182 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977.

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento,

#### R E S O L V E

Conceder aposentadoria a partir desta data, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observados a ressalva do artigo 99 da Constituição, contida no artigo 2º da mesma Lei Complementar, o item II, do artigo 102, da Constituição e o artigo 177, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952

a PAULO FREDERICO DO REGO MACIEL, matrícula nº 1 881 796 no cargo de Economista Código TC-501.22, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo IJNPS nº 01647, de 30 de maio de 1977).

FERNANDO DE MELLO FREYRE  
PRESIDENTE

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.749, DE 23 DE  
JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.749 — Cessar os efeitos da Portaria nº 5.867 de 6.10.77 publicada no BS nº 192, suplemento de 10.10.77, referente à designação de Geraldo Fortuna Martins para exercer a função de Chefe do Centro Cirúrgico da Coordenação Cirúrgica do Hospital Universitário Antônio Pedro, código LT-DAI-III.2 — Rogério Benevento.

nação Cirúrgica do Hospital Universitário Antônio Pedro, código LT-DAI-III.2 — Rogério Benevento.

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO  
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.754 — Aposentar de acordo com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a

nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Lourdes da Silva Fagundes, matrícula nº 2.268.364, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.C, ref. 22, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 6.755 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a José Gomes de Faria, matrícula nº 1.667.194, no cargo de Agente de Agropecuárias, NM-1007.B, ref. 16, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 6.756 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Ignez Virginia Palhano de Alcântara, matrícula número 2.197.186, no cargo de Nutricionista, NS-901.A, referência 39, do Quadro Permanente desta Universidade.

II — Fica revogada a Portaria número 6.737, de 16 de janeiro de 1979, publicada no BS nº 12, de 17.1.79, por ter saído com incorreção. — Rogério Benevento.

PORTARIA Nº 6.750, DE 23 DE  
JANEIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP nº 46 de

19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.606 de 12 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, resolve:

Designar o Médico Eduardo Nilamom Bulacno, Professor de Ensino Superior classe Professor Titular, ..... LT-M-401.6, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe do Centro Cirúrgico da Coordenação Cirúrgica do Hospital Universitário Antônio Pedro, do Centro de Ciências Médicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-III.2. — Rogério Benevento.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 50, DE 16 DE  
JANEIRO DE 1979

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Goiás, usando da competência que lhe confere o artigo 16 do Decreto nº 81.317, de 8.2.78 e o que consta no artigo 2º, parágrafo único do referido decreto, e, ainda, o que consta no Processo número 014193-78, resolve:

I — Excluir o Professor José Angelo Rizzo, da Portaria nº 01470-78;

II — Elevar, mediante Progressão Funcional, a Classe de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente da U.F. GO, José Angelo Rizzo, com efeito a partir de 1º de outubro de 1977. — João José Artiga Nicolau.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 05 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o artº 30, item VII do Estatuto da Universidade, RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artº 176, item III, e artº 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977: 0859 - LUCIA MACIEL TRINDADE, matrícula nº 2.075.885, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.A, referência 3, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital de Clínicas (590), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 06862/78. Ocyron Cunha - REITOR.

Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, combinados com o artº 181, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, observado o disposto na Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977: 0860 - DIAMIR DE SOUZA ASSUNÇÃO, matrícula nº 2.075.283, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.1, referência 4, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital de Clínicas, da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares. Processo nº 06861/78. Ocyron Cunha - REITOR.

Conceder exoneração, de acordo com o artº 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná: 0861 - a partir de 10 de agosto de 1978, a JOAQUIM BUENO TIMÓTEO, ocupante da categoria funcional de Agente de Portaria, código TP-1202.A, referência 3, lotado na Diretoria do Setor de Ciências da Saúde, matrícula nº 2.049.325. Processo nº 09923/78. Ocyron Cunha - REITOR.

0876, DE 11/01/79 - a partir de 21 de dezembro de 1978, a MATILDE TREVISANI GUIMARÃES, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801.A, referência 24, lotada na Diretoria do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, matrícula nº 2.111.737. Processo nº 16202/78. Ocyron Cunha - REITOR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artº 14 do Decreto nº 80.602, de 24/10/77, RESOLVE:

002/DP, de 24/01/79 - Declarar que a Progressão Funcional concedida pela Portaria/DP nº 20/78, de acordo com o artº 2º, combinado com o artº 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24/10/77, com efeitos a partir de 19 de agosto de 1978, - No Quadro Permanente desta Autarquia: - é da classe B, ref.16 para a classe C ref. 21, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, código NM-1006, a 1. JOSELITA SANTOS DE JESUS em vaga decorrente da exoneração de Paulina Cecchi 2. MARIA DA TRINDADE GONÇALVES em vaga decorrente do falecimento de Emílio Rodrigues Guimarães, e não como constou da referida Portaria.

Alice Bark Liu - p/DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 7492/78, RESOLVE:

Nº 46 - Rescindir a pedido, a partir de 14.07.78, o contrato de trabalho do servidor MARCELO DE BARROS OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor Titular, lotado no Departamento de Engenharia de Minas

do Centro de Tecnologia e constante da Tabela Suplementar desta Universidade.

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

#### RESOLVE

Nº 47 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 117, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a IRANY DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.938.570, no cargo de Escriturário, Código: AF-202.10.B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE nº 24.907/79).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961,

#### RESOLVE

Nº 48 - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 06 subsequente,

ALCINDO ESTEVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.994.573, no cargo de Agente de Portaria, Código: TP-1202.C.16, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais. (Processo UFPE nº 22.891/78).

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE

Nº 49 - Alterar a Portaria nº 865, de 20 de dezembro de 1978, publicada no D.O. de 04 de janeiro de 1979, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a DULCE DE QUEIROZ CAMPOS DANTAS, matrícula nº 2.067.913, no cargo de Professor Titular, Código: M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, deverá ser incorporados 4/25 (quatro vinte e cinco avos), do Incentivo Funcional I, conforme dispõe a Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, em seu artigo 9º, § 3º, alínea g, e não como constou, ficando ratificados os demais termos e Incentivos Funcionais da Portaria acima referida.

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 33, alínea "g" do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista o contido na C.I. nº 163/78/PROACAD/DCAD,

#### RESOLVE

Nº 50 - Considerar rescindidos, de acordo com o Ofício-Circular nº 004/78 - D.P. MEC, os contratos de trabalho dos Auxiliares de Ensino, abaixo relacionados, constantes do Decreto nº 77.988, de 07 de julho de 1976, publicado em D.O. de 13 subsequente:

A partir de 01 de janeiro de 1979:

01. ADOLFO JORGE MIRANDA CORDEIRO
02. WALDERES MARILÓ KESIKOWSKI
03. RAIMUNDO VELOSO MARTINS DE CASTRO
04. JOSÉ ALZIR CORREA LEITE
05. ROMERO GOMES DA SILVA BASTOS
06. MABEL ANN BLACK DE ALBUQUERQUE
07. EDSON VIEIRA BARBOSA
08. UBIRAJARA NUNES DA SILVA
09. MÚCIO PERES COZER

10. MILTON DE OLIVEIRA SANTOS
11. CARMEM ARAÚJO DE CARVALHO

A partir de 10 de janeiro de 1979.

01. VELEDA CHRISTINA LUCENA DE ALBUQUERQUE.

PROF. PAULO FREDERICO DO RÉGO MACIEL

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA-COFECI/03/79

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, 7º e 16 da Lei 6.530/78, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/78, combinado com as disposições Regimentais aprovadas pela Resolução nº 10/78, de 25.11.78;

CONSIDERANDO decisão da Sessão Plenária de 20.01.79;

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e pelo Artigo 10, Inciso VII, do Decreto 81.871, de 19 de junho de 1978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-Regionais, fixando-lhe a sede e jurisdição;

#### RESOLVE:

1 - Em virtude do que consta da letra "d", do parágrafo único do Artigo 1º, da Resolução nº 026/79 instalar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Norte, designado por CRECI - 17ª Região com sede na cidade de Natal e jurisdição extensiva no Estado da Paraíba a partir de 10 de fevereiro de 1979.

2 - O Conselho ora criado terá Diretoria Provisória, assim composta: Presidente: Francisco Ribeiro Alves; Secretário: Silvino Galvão da Costa; Tesoureiro: José Renato Ribeiro Alves, e será empossada pelo Conselheiro Federal Mariano Carneiro da Cunha.

3 - A Diretoria Provisória do novo Conselho Regional, com mandato até 24 de abril de 1979, providenciará, até essa data, a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao COFECI.

4 - O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 17ª Região, encaminhará ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 17ª Região, todos os processos de inscrição de Corretores de Imóveis relativos aos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.

5 - A Diretoria eleita apresentará Proposta Orçamentária para o exercício de 1979, submetendo-a a aprovação do COFECI, passando a ter autonomia financeira a partir da data da instalação do CRECI - 17ª Região.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1979

AREF ASSREUY

-Presidente-

(Nº 1075 - 30-1-79 - Cr\$880,00)

## PORTARIA-COFECI/04/79

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o disposto nos Artigos 5º, 7º e 16 da Lei 6.530/78, regulamentada pelo Decreto nº 81.871/78, combinado com as disposições Regimentais aprovadas pela Resolução nº 10/78, de 25.11.78;

CONSIDERANDO decisão da Sessão Plenária de 20.01.79;

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e pelo Artigo 10, Inciso VII, do Decreto 81.871, de 29 de junho de 1978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-Regionais, fixando-lhe a sede e jurisdição;

## RESOLVE:

1 - Em virtude do que consta da letra "f", do parágrafo único do Artigo 1º, da Resolução nº 026/79 instalar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Amazonas, designado por CRECI - 18ª Região com sede na cidade de Manaus e jurisdição extensiva no Estado do Acre e Territórios Federais de Roraima e Roraima a partir de 14 de fevereiro de 1979.

2 - O Conselho ora criado terá Diretoria Provisória assim composta: Presidente: Virgílio Ramos de Oliveira; Secretário: Roberto de Godoy Neves; Tesoureiro: Hugo Cruz da Silva Moraes, e será empossada pelo Diretor-Tesoureiro deste Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Sr. José Arantes Costa.

3 - A Diretoria Provisória do novo Conselho Regional, com mandato até 29 de abril de 1979, providenciará, até essa data, a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao COFECI.

4 - O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 5ª Região, encaminhará ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 18ª Região, todos os processos de inscrição de Corretores de Imóveis relativos aos Estados do Amazonas, Acre e Territórios Federais de Roraima e Roraima.

5 - A Diretoria eleita apresentará Proposta Orçamentária para o exercício de 1979, submetendo-a a aprovação do COFECI, passando a ter autonomia financeira a partir da data da instalação do CRECI - 18ª Região.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 1979

AREF ASSREUY  
-Presidente-

(Nº 1076 - 30-1-79 - Cr\$880,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 04-79

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º — Sem prejuízo das sanções regulamentares ou penais cabíveis, as empresas registradas no Instituto Brasileiro do Café, que praticarem infrações de natureza grave, devidamente apuradas em processo administrativo, terão seus registros cancelados.

Art. 2º — São infrações de natureza grave:

- a) descaminhar ou contrabandear café;
- b) impedir a ação fiscalizadora do IBC, sonegar ou fraudar informações;
- c) desviar cafés fornecidos pelo IBC para fins outros que não a sua destinação específica;
- d) adulterar o café destinado ao consumo.

Art. 3º — Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café, ou à autoridade a quem forem delegados poderes para julgar, em última instância, os processos administrativos-fiscais, decidir quanto ao cancelamento do registro.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

— Camilo Calazans de Magalhães.

Ofício nº 131-79 — Ag. Nacional

### INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea i, resolve:

Nº 3 — Dispensar, a pedido, do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, o servidor Joelsen Aquino Maia, lotado na Diretoria de Patentes, admitido sob o regime de Legislação Trabalhista, pela Portaria nº 061, de 02 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 1978. — Ubirajara Quaranta Cabral.

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea i, resolve:

### EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                               |               |               |                |
|-------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Ativo Financeiro                    |               |               |                |
| Disponível                          |               |               |                |
| Caixa e Bancos                      | 94.102.253,32 |               |                |
| Disponibilidades em Trânsito        | 10.824,19     |               |                |
| Agentes Pagadores                   | 160.400,00    | 94.273.470,01 |                |
| Vinculado em C/C Bancária           |               | 2.311.512,03  |                |
| Realizável                          |               |               |                |
| Devedores Diversos                  |               | 1.937,08      | 96.586.927,12  |
| Ativo Permanente                    |               |               |                |
| Bens da Entidade                    |               |               |                |
| Bens Móveis                         | 7.853.039,80  |               |                |
| Bens Imóveis                        | 2.174.131,14  |               |                |
|                                     | 10.027.170,94 |               |                |
| Correção Monetária                  | 16.170.233,97 | 26.197.454,91 |                |
| Responsabilidades da União          |               |               |                |
| Capital a Realizar                  | 25.192.400,00 |               |                |
| Inversões Diversas                  |               |               |                |
| Fundo Geral de Turismo              | 7.000.000,00  |               |                |
| Aplicações em Incentivos Fiscais    | 411.598,00    | 32.605.993,00 |                |
| Valores da Entidade                 |               |               |                |
| Ações de Sociedades Anônimas        | 36.099.106,25 |               |                |
| Títulos e Documentos Diversos       | 6.006,36      |               |                |
| Almoxarifado                        | 951.401,08    | 37.056.513,69 |                |
| Correção Monetária de Investimentos |               |               |                |
| Ações de Sociedades Anônimas        |               | 13.045.263,97 |                |
| Transitoriedades Ativas             |               |               |                |
| Materiais e Ações a Receber         |               | 5.468.820,05  | 114.372.090,62 |
| Soma do Ativo Real                  |               |               | 210.958.977,74 |
| Ativo Compensado                    |               |               |                |
| Contas de Compensação Ativas        |               |               | 47.624.230,85  |
|                                     |               |               | 258.583.208,59 |



| PASSIVO                                        |               |                |                |
|------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Passivo Financeiro                             |               |                |                |
| Restos a Pagar .....                           | 34.092.970,45 |                |                |
| Provisão p/Imposto de Renda .....              | 5.000.000,00  |                |                |
| Depósitos .....                                | 1.225.690,90  |                |                |
| Consignações .....                             | 22.543,51     |                |                |
| Fundos e Programas Especiais .....             | 2.172.504,94  |                |                |
| Credores Diversos .....                        | 123.904,86    | 42.637.694,66  |                |
| Passivo Permanente                             |               |                |                |
| Provisões                                      |               |                |                |
| Fundo de Depreciação .....                     | 5.753.635,54  |                |                |
| Saldo Patrimonial                              |               |                |                |
| Capital Decreto-Lei nº55/66 .....              | 50.000.000,00 |                |                |
| Reserva da Correção Monetária .....            | 11.696.764,02 |                |                |
| Reserva de Correção do Capital Realizado ..... | 9.152.158,73  |                |                |
| Patrimônio .....                               | 92.712.724,79 | 162.567.647,54 | 163.321.233,03 |
| Soma do Passivo .....                          |               |                | 210.953.977,74 |
| Passivo Compensado                             |               |                |                |
| Contas de Compensação Passivas .....           |               | 47.624.230,25  |                |

DAVID CAVADINHA  
Chefe do Setor Contabilidade  
Contador CRC/RJ.002.945-0  
CPF.01043337/37

SAID FARHAT  
Presidente  
CPF.007990173/63

JOCELY ARRUDA FERREIRA  
Chefe do Deptº Financeiro  
T.C. CRC/AL.017.291-9  
CPF.053366947/49

| VARIÁÇÕES PASSIVAS                                 |                |  |                |
|----------------------------------------------------|----------------|--|----------------|
| Resultantes da Execução Orçamentária               |                |  |                |
| Despesa Orçamentária                               |                |  |                |
| Despesas Correntes .....                           | 177.765.173,65 |  |                |
| Despesas de Capital .....                          | 1.972.427,49   |  |                |
| Mutações Patrimoniais                              |                |  | 179.737.601,14 |
| Alienação de Bens Móveis .....                     | 83.600,00      |  |                |
| Integralização do Capital Social .....             | 3.330.000,00   |  |                |
| Saldo de Exercícios Anteriores .....               | 17.302.000,00  |  |                |
| Resgate de Títulos e Valores .....                 | 160,00         |  |                |
| Independentes da Execução Orçamentária             |                |  | 21.715.760,00  |
| Cancelamento de Dívida Ativa .....                 | 1.432.440,00   |  |                |
| Material Consumido .....                           | 2.070.533,18   |  |                |
| Provisão p/Imposto de Renda .....                  | 5.554.433,65   |  |                |
| Depreciação do Custo do Ativo Imobilizado .....    | 1.821.801,64   |  |                |
| Baixa da Correção Monetária p/Bens Alienados ..... | 66.665,19      |  |                |
| Insustentáveis Ativas .....                        | 52.792,00      |  |                |
| Correção Monetária do Balanço Patrimonial .....    | 15.213.091,69  |  |                |
| Total das Variações Passivas .....                 |                |  | 26.266.317,35  |
| Resultado Patrimonial                              |                |  |                |
| Superavit verificado no exercício .....            |                |  | 237.420.174,49 |
| Total Geral .....                                  |                |  | 8.796.326,64   |
|                                                    |                |  | 246.517.005,13 |

DAVID CAVADINHA  
Chefe do Setor Contabilidade  
Contador CRC/RJ.002.945-0  
CPF.01043337/37

SAID FARHAT  
Presidente  
CPF.007990173/63

JOCELY ARRUDA FERREIRA  
Chefe do Deptº Financeiro  
T.C. CRC/AL.017.291-9  
CPF.053366947/49

(Ofício Nº 17/79)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978  
BALANÇO FINANCEIRO

| R F C F T T A                       |                |               |                |
|-------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| ORÇAMENTÁRIA                        |                |               |                |
| Receitas Correntes .....            | 234.379.102,20 |               |                |
| Receitas de Capital .....           | 3.334.803,60   |               |                |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA                   |                |               | 237.763.905,90 |
| Restos a Pagar .....                | 26.913.101,63  |               |                |
| Provisão p/Imposto de Renda .....   | 5.554.433,65   |               |                |
| Devedores Diversos .....            | 3.336.714,60   |               |                |
| Depósitos de Diversas Origens ..... | 2.673.531,03   |               |                |
| Consignações .....                  | 13.763.644,21  |               |                |
| Credores Diversos .....             | 1.272.646,61   |               |                |
| Resultado Pendente .....            | 372.149,00     |               |                |
| Transferências Financeiras .....    | 1.097.932,37   | 59.489.305,15 |                |
| Saldo do Exercício de 1977          |                |               |                |
| Disponível                          |                |               |                |
| Caixa .....                         | 64.561,72      |               |                |
| Bancos e Correspondentes .....      | 61.121.736,51  |               |                |
| Cheques em Cobrança .....           | 241.093,51     | 61.427.393,74 |                |
| Vinculado em C/C Bancária .....     |                | 2.660.911,31  |                |
|                                     |                |               | 360.341.516,00 |

D F S P F S A

| ORÇAMENTÁRIA                        |                |               |                |
|-------------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Despesas Correntes .....            | 187.765.173,65 |               |                |
| Despesas de Capital .....           | 1.972.427,49   |               |                |
| EXTRAORÇAMENTÁRIA                   |                |               | 189.737.601,14 |
| Devedores Diversos .....            | 2.361.657,90   |               |                |
| Depósitos de Diversas Origens ..... | 1.769.107,08   |               |                |
| Consignações .....                  | 14.644.079,58  |               |                |
| Fundos e Programas Especiais .....  | 37.022,00      |               |                |
| Credores Diversos .....             | 1.272.686,61   |               |                |
| Resultado Pendente .....            | 874.874,00     |               |                |
| Transferências Financeiras .....    | 24.806.543,65  |               |                |
| Restos a Pagar .....                | 20.888.548,00  |               |                |
| Provisão p/Imposto de Renda .....   | 7.364.406,00   | 74.018.924,82 |                |
| Saldo para o Exercício de 1979      |                |               |                |
| Disponível                          |                |               |                |
| Caixa .....                         | 35.856,65      |               |                |
| Bancos e Correspondentes .....      | 94.066.397,17  |               |                |
| Cheques em Cobrança .....           | 10.824,19      |               |                |
| Agentes Pagadores .....             | 160.400,00     | 94.273.478,01 |                |
| Vinculado em C/C Bancária .....     |                | 2.311.512,03  |                |
|                                     |                |               | 360.341.516,00 |

DAVID CAVADINHA  
Chefe do Setor Contabilidade  
Contador CRC/RJ.002.945-0  
CPF.01043337/37

SAID FARHAT  
Presidente  
CPF.007990173/63

JOCELY ARRUDA FERREIRA  
Chefe do Deptº Financeiro  
T.C. CRC/AL.017.291-9  
CPF.053366947/49

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| VARIÁÇÕES ATIVAS                             |                |  |                |
|----------------------------------------------|----------------|--|----------------|
| Resultantes da Execução Orçamentária         |                |  |                |
| Receitas Orçamentárias                       |                |  |                |
| Receitas Correntes .....                     | 234.379.102,20 |  |                |
| Receitas de Capital .....                    | 3.334.803,60   |  |                |
| Mutações Patrimoniais                        |                |  | 237.763.905,90 |
| Aquisição de Bens Móveis .....               | 1.429.634,58   |  |                |
| Construção e Aquisição de Bens Imóveis ..... | 321.512,91     |  |                |
| Aquisição de Material de Consumo .....       | 2.520.573,31   |  |                |
| Aquisição de Títulos e Valores .....         | 221.280,00     |  |                |
| Independentes da Execução Orçamentária       |                |  | 4.493.000,30   |
| Cancelamento de Dívidas Passivas .....       | 4.097.932,37   |  |                |
| Reversão de Provisão de Depreciação .....    | 43.523,51      |  |                |
| Valorização p/Alienação Bens Móveis .....    | 28.956,40      |  |                |
| Superveniências Ativas .....                 | 84.686,25      |  |                |
| Total das Variações Ativas .....             |                |  | 4.260.093,53   |
|                                              |                |  | 246.517.005,13 |

Total Geral .....

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### RESOLUÇÃO CNEN-03/78

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e de acordo com a decisão adotada em sua 465a. sessão, realizada em 15 de dezembro de 1977,

De acordo com os termos da Resolução CNEN nº 03/65, fixar para o exercício de 1979, as seguintes cotas de exportação de minérios:

PIROCLORO - fica permitida a exportação de Pirocloro até um total de 10.000 toneladas, mantendo-se a mesma relação de exportação de liga ferro-niôbio;

LÍTIO - fica permitida a exportação de Lepidolita, Espodumênio, Petalita e Ambigonita até um total de 5.000 toneladas, após satisfazer o mercado interno;

BERILO - fica permitida a exportação de Berilo até um total de 1.500 toneladas;

BADDELEYTA e CALDASITO - fica permitida a exportação de Baddeleyta e Caldasito até um total de 1.000 toneladas.

Rio de Janeiro, de dezembro de 1978

Hervásio G. de Carvalho  
Presidente

J.R. de Andrade Ramos  
Membro

Rex Nazare Alves  
Membro

Paulo Ribeiro de Arruda  
Membro

Mauro Moreira  
Membro

ofício nº 152/79 ag.nacional



# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Públicos Iguazu, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorização de funcionamento nº PR-02.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo fixado para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Públicos Iguazu foi insuficiente para solução das pendências que determinaram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até julho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná — INOCOOP-PR;

— não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Operários de Santa Maria Ltda. — COHOSAM, sediada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-12.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Operários de Santa Maria Ltda. — COHOSAM não foi suficiente para atendimento dos objetivos que determinaram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até julho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul — INOCOOP-RS;

— não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante, que só terá direito à percepção de 40% fixado no Ato de 13 de janeiro de 1978, quando satisfeita a exigência ali estabelecida;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional de Lorena, sediada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, autorização de funcionamento nº SP-35 e de substituição de liquidante.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional de Lorena foi insuficiente para atendimento dos objetivos que determinaram a sua decretação, e

Considerando que o Liquidante solicitou dispensa de suas funções, resolve:

— prorrogar até junho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo — INOCOOP-SP, em substituição ao Senhor Marino Aurélio Castelli;

— atribuir ao Liquidante a remuneração global de 10 (dez) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em 5 (cinco) parcelas mensais de igual valor e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-24.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Novo Hamburgo Ltda. — COHABURGO não foi suficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até julho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul — INOCOOP-RS;

— não atribuir ao Liquidante qualquer outra remuneração, sendo apenas assegurado ao mesmo a importância de 40% fixada no Ato de 19.12.77, ficando o seu pagamento subordinado ao que ali ficou estabelecido;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional Roque Callage Ltda., sediada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-35.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional Roque Callage Ltda. não foi suficiente para atendimento dos objetivos que determinaram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até maio de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul — INOCOOP-RS;

— não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração, ficando apenas assegurado ao mesmo, o recebimento de 40% fixado no Ato de 4.4.78;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da*

*Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Curitiba — COHATS-CT, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorização de funcionamento nº PR-03.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76, e

Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Sindicalizados de Curitiba foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até julho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná — INOCOOP-PR;

— não atribuir qualquer remuneração ao Liquidante;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*

*Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Jacareí, sediada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, autorização de funcionamento nº SP-44.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-66, e

Considerando que o prazo fixado para encerramento da liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores de Jacareí não foi suficiente para solução de todas as pendências que determinaram a sua decretação, resolve:

— prorrogar até 19 de junho de 1979 o prazo para encerramento da liquidação;

— manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo — INOCOOP-SP;

— não atribuir ao Liquidante remuneração, salvo a que lhe é devida na conformidade do Ato de 19 de junho de 1978;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*  
*Ato de liquidação extrajudicial da Cooperativa Habitacional dos Operários de Passo Fundo Ltda., sediada na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-09.*

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD nº 11-75 e ID-SPH-03-76 e, tendo em vista Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em .... 28.5.75, e

Considerando que a Cooperativa Habitacional dos Operários de Passo Fundo Ltda. já atingiu os seus objetivos, concluindo os seus programas habitacionais, resolve:

— determinar a liquidação extrajudicial da Entidade;

— fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;

— designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul — INOCOOP-RS;

— atribuir ao Liquidante a remuneração global de 24 (vinte e quatro) salários-mínimos regionais a ser paga quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11-75, de 4.3.75 e da ..... ID-SPH-03-76, de 13.5.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1979.

— *Honorio Petersen Hungria, Diretor*

### CIRCULAR Nº 07/78

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1978

Aos

BANCOS DEPOSITÁRIOS DO FGTS

Prezados Senhores:

Tendo em vista que, na atualização das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS pela POS Nº 02/78, foram incorporados àquele texto diversos dispositivos da CIRCULAR Nº 04/77, devem V.Sas. observar o seguinte:

1 - VIGÊNCIA DOS NOVOS MODELOS DOS FORMULÁRIOS GR, GRA, AM e SMP

1.1 - Os novos modelos dos formulários GR, GRA, AM e SMP, constantes das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS, na redação aprovada pela POS Nº 02/78, serão obrigatoriamente utilizados a partir de 3 de abril de 1979, sendo admitido, até então, o uso dos atuais.

2 - PREPARO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A VALORES ARRECADADOS

2.1 - Quando do encaminhamento da primeira via da GR e da GRA ao BNH, na forma do item 57 e subitem 57.1 da POS Nº 01/71, o Banco Depositário utilizará o impresso Espelho de Lote - ANEXO I.

2.2 - O Espelho de Lote é padronizado nas dimensões 11,5 x 21 cm e preenchido de acordo com os dados nele indicados, em

**Oeste** — Do Ponto n° 17, segue pelo limite Internacional até o Ponto n° 18, de coordenadas aproximadas de 00° 33' 55" N x 70° 02' 45" Wgr., margem direita do Rio Papuri, limite Internacional Brasil/Colômbia, por esse Rio abaixo, pela margem direita até a confluência com o Rio Uaupés, Ponto n° 19, de coordenadas aproximadas de 00° 36' 29" N x 69° 12' 25" Wgr., daí, sobre pelo Rio Uaupés pela margem esquerda até a confluência com o Igarapé sem denominação, Ponto n° 20, de coordenadas apro-

ximadas de 00° 54' 50" N x 69° 11' 10" Wgr., daí sobre pelo referido Igarapé margem direita até a junção de seus formadores, Ponto nº 1, de coordenadas aproximadas de 01° 00' 10" N x 69° 07' 00" Wgr., ponto inicial da presente descrição planimétrica.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo indígena que nela habita.

Nº 548 — 1 — Fica declarada como área de ocupação dos índios Tucano, Baniwa, Pira-Tapiua, Karapanã, Maku e Desano, localizadas no Município de São Gabriel da Cachoeira — Estado do Amazonas, as terras contidas nos limites a seguir descritos, denominada Içana/Aiari.

Norte: Partindo do Ponto nº 1, de coordenadas aproximadas de 01° 43' 20" N x 69° 50' 45" Wgr; situado na margem direita do Rio Içana, divisa Internacional Brasil/Colômbia, desce pelo referido Rio até encontrar o Ponto nº 2, de coordenadas aproximadas 01° 44' 10" N x 69° 21' 50" Wgr; situado na margem direita do Rio Içana, divisa Internacional Brasil/Colômbia, daí segue pela referida divisa com rumo aproximado de 90°E até encontrar o Ponto nº 3, de coordenadas aproximadas 01° 44' 10" N x 68° 41' 40" Wgr; situado na mais alta cabeceira do Igarapé Pauamari.

Leste: Do Ponto nº 3, desce pela margem do Igarapé Pauamari até a confluência com o Rio Içana, Ponto nº 4, de coordenadas aproximadas 01° 31' 04"

N x 68° 40' 10" Wgr; daí, desce pela margem direita do Rio Içana até a confluência com o Rio Aiari, Ponto nº 5, de coordenadas aproximadas 01° 21' 30" N x 68° 36' 46" Wgr.

Sul: Do Ponto nº 5, sobre pelo Rio Aiari até a confluência com o Igarapé Miriti Ponto nº 6, de coordenadas aproximadas 01° 16' 00" N x 68° 50' 02" Wgr; daí, sobre pela margem esquerda do Igarapé Miriti até a sua mais alta cabeceira no Ponto nº 7, de coordenadas aproximadas 01° 03' 25" N x 68° 57' 50" Wgr; daí, segue por uma linha reta com rumo aproximado de 71° SW até a junção dos formadores do Igarapé sem denominação afluente da margem esquerda do Rio Uaupés, Ponto nº 8, de coordenadas aproximadas de 01° 00' 10" N x 69° 07' 00" Wgr; daí, desce pelo referido Igarapé até a confluência com o Rio Uaupés, Ponto nº 9, de coordenadas aproximadas 00° 54' 50" N x 69° 11' 10" Wgr; daí, sobre pela margem esquerda do Rio Uaupés até a linha de divisa Internacional Brasil/Colômbia, Ponto nº 10, de coordenadas aproximadas 01° 05' 10" N x 69° 50' 45" Wgr.

Oeste: Do Ponto nº 10, segue acompanhando o limite Internacional Brasil/Colômbia, com rumo aproximado de 00° N, até o Ponto nº 1, de coordenadas aproximadas 01° 43' 20" N x 69° 50' 45" Wgr; ponto inicial da presente descrição planimétrica.

2 — São expressamente vedados o ingresso, trânsito e permanência de pessoas na área descrita no item anterior, estranhas ao grupo indígena que nela habita. — *Ismarthy de Araújo Oliveira*

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-59/79

##### PORTARIAS

##### SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - SRPE

Nº 90, de 19-12-78 - Declara que os servidores abaixo mencionados, admitidos em caráter precário para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, tiveram atingidas suas classificações, no Concurso DASP C-3777, para a mesma categoria funcional: MAURICIO DE SIQUEIRA NEVES, mat. 838.062; MARIANGELA DANTAS LINS, mat. 838.499; MARIA CELINA VIEIRA DOURADO, mat. 828.566; ADÉLIA CAVALCANTI GALVÃO, mat. 839.117; PEDRO BEZERRA DA SILVA, mat. 838.275; DAMARIS DE MELO RODRIGUES, mat. 838.435; GENY PINTO FERREIRA, mat. 829.238; IRACEMA VIRGÍNIA BARRETO, mat. 838.455; ELIETE VICENTE DA SILVA, matrícula 838.851; QUITERIA LUNA SEABRA, mat. 838.276; TÂNIA MARIA LEITE VIEIRA, mat. 828.458; ZELANDIA MARIA LINS GOMES, mat. 839.098; EDINEIDE FERREIRA DOS REIS, mat. 838.994; ENOS RODRIGUES PEREIRA, matrícula 829.132; RITA DE CALDAS SILVA, mat. 838.200; MIZILENE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE MENEZES, mat. 839.064; MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 838.631; GENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, mat. 841.786; MIRIAM GOMES DA SILVA, mat. 838.655; UIRACY SILVIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 838.281; MARIA JOSÉ DE CARVALHO, mat. 838.262; INÁCIA MARIA DO NASCIMENTO, mat. 838.877; VILMA IVANISE DE ARCELINO, mat. 838.508; VADISELMA FONSECA DE ARAÚJO, mat. 838.507; WALDECIRA FARIAS D'ANUNCIAÇÃO, mat. 838.284; NEUSA LOPES DE LIMA FERNANDES, mat. 838.271; ANTONIA TAVARES PESSOA, mat. 838.428; ALMERINDA MARIA SÉRGIO, mat. 838.982; MARIA RISOLETA SINFONIO, mat. 839.054; NIZE NASCIMENTO DE ARAÚJO, mat. 838.273; LINDALVA BEZERRA DE ASSIS, mat. 839.115; MARGARIDA CONCEIÇÃO RAMOS, mat. 838.257; SEVERINA LOPES, mat. 839.075; IRACEMA DUARTE RAMOS, mat. 838.454; ARLETE PATRIARCA DA FONSECA, matrícula 838.241; ADENILDA FÉLIX DE ARAÚJO, mat. 838.422; JOCELINA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, mat. 828.385; FERNANDO MACHADO DIAS, mat. 838.617; MARIA DAS GRAÇAS LOPES, mat. 838.463; EMÍLIA SANTIAGO DE LIMA, mat. 838.442; ANTONIA MARIA DA SILVA, mat. 841.777; MARINETE DE LIMA SILVA, mat. 839.164; JOSÉTE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 838.248; MARIA GERCINA BEZERRA DE ALMEIDA, mat. 838.466; DARCY BATISTA DE LIRA, mat. 838.436; MARIA DA PENHA NASCIMENTO HOLANDA, mat. 839.041; MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BATISTA, mat. 838.462; LUZINETE RODRIGUES, mat. 838.255; SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 838.857; DULCINEA BEZERRA DOS SANTOS, mat. 838.243; LINDALVA PEREIRA DA SILVA, mat. 839.030; MARINALVA FRANCISCA DA SILVA, mat. 841.815; YOLANDE MARIE CAVORET, mat. 841.832; JOANITA EUZÉBIA DE OLIVEIRA, mat. 839.020; STELA RIBEIRO DA SILVA, mat. 839.079; LAURA PINHEIRO DA SILVA, mat. 838.250; BERNARDA IZABEL MARQUES, matrícula 838.430; MARIA LUIZA SOARES DE SIQUEIRA, mat. 838.266; TERESINHA DOS SANTOS, mat. 841.829; AUGUSTINHO FRANCISCO DOS SANTOS, mat. 838.423; IVANETE VIRGÍNIA BARRETO, mat. 838.246; MARIA DE LOURDES DE SOUZA, mat. 838.213; SUZETE DE OLIVEIRA MOREIRA, mat. 838.473; CLARA MARIA TAVARES DO REGO, mat. 838.901; MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS, matrícula 841.803; IVANICE JOSEFA BARROS CARVALHO, mat. 838.621; ROSÉ MIRA FERREIRA DE MELO, mat. 841.820; ANTONIO ALBUQUERQUE MELO FILHO, mat. 838.980; MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, mat. 838.461; FELICIANA MATILDE DA CONCEIÇÃO, mat. 838.446; SEVERINA OLIVEIRA DE LI-

RA, mat. 839.076; MIRIAM DO REGO BARROS, mat. 838.063; ROSA MARIA DE MORAIS SOUZA, mat. 839.073; IRACI MORAIS TEIXEIRA, mat. 839.014; OLGA VIEIRA PINHEIRO, mat. 841.818; FRANCISCA LACERDA, mat. 838.447; MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA, mat. 839.038; LUIZA GONZAGA DOS SANTOS, mat. 841.797; INEZ BEZERRA DE MEDEIROS, mat. 845.852; ARGENTINA DA SILVA CORREIA, mat. 838.983; LUIZ CARLOS MAFRA DE LIMA, mat. 828.453; LINDALVA MARIA SILVINO, mat. 838.852; LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, mat. 828.382; WILLIAM CHAVES DE MELO, mat. 838.658; MARIA LIMA DE FREITAS, mat. 838.263; MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, mat. 828.455; MARIA INEZ RUFINO GOMES, mat. 829.232; SEVERINA IZABEL DE OLIVEIRA, mat. 839.074; GRACIETE HENRIQUE DA SILVA, mat. 828.381; EDNALDA DE ARAÚJO ANDRADE RANGEL, mat. 838.993; IVONE BARROS DE OLIVEIRA, mat. 838.624; TEREZINHA COSMO DE OLIVEIRA, mat. 841.827; MARIA GIVALDA FERREIRA DE MELO DA SILVA, mat. 836.925; MARIA JOSÉ DA SILVA, mat. 838.641; ELZANIRA SANTINA DA SILVA, mat. 838.441; ANÍCIA MARTINS DE LIMA, mat. 838.427; LUZINETE COSTA DA SILVA, matrícula 838.254; ELIANE CÉSAR DE ALMEIDA SILVA, mat. 838.997; ESTHER CRISPIM DE ABREU GOMES, mat. 839.001; IZAURINA GONÇALVES DE CARVALHO, mat. 845.929; ODAILCE DOS MARTÍRIOS ARAÚJO, mat. 839.069; DJANIRA ARAÚJO DOS SANTOS, mat. 841.783; AMARA TOMÉ DO CARMO, matrícula 838.613; MARIA DE LOURDES DA SILVA, mat. 838.388; AZENETE DE LOURDES SOBRAL SILVA, mat. 838.429; ROSA DE AGUIAR SOUZA, matrícula 839.071; CREMILDA PINHEIRO DA SILVA, mat. 838.518; MIRIAM DO NASCIMENTO BARATA SILVA, mat. 838.270; ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS, mat. 838.425; YARA ALVES DA SILVA, mat. 841.831; INAELZA BENEDITA CADEIAS GOMES, mat. 839.012; WOLINA CARVALHO DA SILVA, mat. 839.088; MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA, mat. 841.810; HILDA SALES PATRÍCIO, mat. 841.789; MARIA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. 838.633; JOÃO BOSCO SILVA, mat. 828.877; ROSA HOLANDA CAVALCANTI PINTO, mat. 839.072; OZINETE JOSEFA DA CONCEIÇÃO, mat. 838.274; EVERILDA CIPRIANO DA FONSECA, mat. 838.616; MARIA DO CARMO VIEIRA, mat. 841.800; LUIZ ANTONIO VALENÇA DE ANDRADE, mat. 828.387; IVANILDO DA CUNHA, matrícula 838.865; MARIA JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 839.048; IVANISE DA SILVA GALVÃO, mat. 841.793; VANDA MARIA DE SOUZA, mat. 839.068; REGINA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, mat. 839.070; TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA, mat. 838.832; MARGARIDA MARIA DA SILVA, mat. 828.565; IRLÂNDA SOBRAL DOS SANTOS, mat. 838.619; ERICLEA OLIVEIRA COSTA, mat. 839.000; EDNICE DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 838.995; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, mat. 839.040; EUNICE CAMPELO DO NASCIMENTO, matrícula 838.445; BARTOLOMIZA BARBOSA COUTINHO, mat. 839.118; VALDOMIRO BARBOSA CASIMIRO, mat. 839.085; SEVERINA FARIAS DE AMORIM, matrícula 839.120; ESTER FERREIRA BELCHIOR, mat. 838.615; JACINTA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA, mat. 828.384; MARIA DA PENHA SOUTO, mat. 838.492; SILVIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, mat. 838.504; MARIA JOSÉ BEZERRA, matrícula 838.261; MARIA MADALENA DA SILVA, mat. 841.811; TERESINHA MARIA FERREIRA DAMASCENO, mat. 841.828; MARIA DE LOURDES MEDEIROS SANTOS, mat. 838.493; AMARA CORREIA DA SILVA, mat. 838.977; MARIA VALMIRA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, mat. 839.169; FRANCISCO BERNARDINO ESTANISLAU ARAÚJO, mat. 839.007; MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 838.642; VANDA IVANISE DE ARCELINO, mat. 838.283; DULCINEA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, mat. 838.992; ADALGISA MARIA DA CUNHA, matrícula 838.612; LINDACI GONÇALVES PESSOA, mat. 839.028; DALVA DA SILVA SANTOS, mat. 838.990; MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, mat. 839.116; AURITA DO NASCIMENTO LOPES, mat. 841.779; MARIA JOSÉ VIANA BEZERRA, mat. 841.809; AMARA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 838.424; MARIA LINDALVA DA COSTA PASSOS, mat. 839.049; EURIDICE CARLOS DOS SANTOS, mat. 838.829; LUCILA BRASILINA DA SILVA BEZERRA, mat. 842.002; NILZA MAGALHÃES DOS SANTOS, mat. 838.546; DULCINEA DOS SANTOS SILVA, mat. 838.439; DALVA FERREIRA DE LIMA, mat. 838.848; TERESA CRISTINA LIMA TINOCO, mat. 829.237; MARIA DO AMPARO DE LIMA, mat. 839.036; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES, mat. 841.801; MARIA FRANCISCA DA SILVA, mat. 841.805; LUCILA COSTA DA SILVA, mat. 839.033; MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA, mat. 839.044; MARIA JOSÉ DA SILVA, mat. 838.640; TERESA BATISTA PIRES, mat. 848.304; EVANILDE ALVES DA SILVA, mat. 838.486; MARIA LEURICE DE LIRA, mat. 838.647; MARIA LAURENTINO DE SOUZA, mat. 838.646; MARIA JUEL PIMENTEL, mat. 838.467; MARIA DO SOCORRO FARIAS DE BRITO, mat. 841.813; MARIA JOSÉ DE MEDEIROS GRUBER, matrícula 838.468; NILCE MATOS DE OLIVEIRA, mat. 839.068; HILDA NEVES DE BARROS, mat. 839.091; ANTONIETA CARNEIRO DA SILVA, mat. 838.515; CECY BATISTA CARNEIRO, mat. 838.242; CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, mat. 838.987; NÂNCI VIEIRA DA SILVA, mat. 838.831; MARIA DO SOCORRO DE LIMA MENEZES, mat. 838.495; SEVERINA CELSO DA SILVA, matrícula 828.457; IRACEMA FERREIRA DA SILVA, mat. 838.201; TARCILA MAIA DE OLIVEIRA, mat. 841.826; SEVERINO MOREIRA DANTAS, mat. 841.825; GILVANICE PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 839.010; ZULEIDE FERREIRA DA SILVA, mat. 838.509; ROSITA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, mat. 829.235; MARIA LÚCIA DA SILVA MELO, mat. 838.648; SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA, mat. 838.410; AURINETE CASTRO DE LIMA, mat. 841.778; IRACI MARTINS DE LIMA, mat. 838.456; EUNICE CAETANO GOMES, mat. 838.444; CARMINA DE OLIVEIRA MATIAS, mat. 838.985; ROSA ELVIRA MARINHO DA SILVA, mat. 838.773; TEREZA ESTEVAN DA SILVA, mat. 839.081; CLEONICE RODRIGUES DE ARAÚJO, mat. 838.988; ZULEIDE ANTUNES PEREIRA, mat. 838.419 e DIANA BERREDO DOS SANTOS, mat. 839.560.

RELAÇÃO Nº INAMPS-60/79

##### PORTARIAS

##### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Pelas portarias abaixo, datadas de 2-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos indicados, face habilitação nos concursos DASP citados, dos candidatos a seguir relacionados: Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, ref. 24, C/3: Nº 54 - EURITES CELINA DALLA MARTHA, CARLOS AFONSO FANTONI, MILDITH ELISABETH KAPTEINAT e IZABEL BARROS DO NASCIMENTO; Nº 62 - INAÍD APARECIDA GARCIA LOPES; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM 1006, ref. 21, C/4: Nº 55 - ARINO SALES DO AMARAL; Nº 59 - DJANIRA COELHO LEMOS; Nº 64 - JÂNIO MONTEIRO DE CAMPOS; Datilógrafo, LT-SA-802, ref. 16; C/2: Nº 56 - ANTONIO ALDEMIR OLIVEIRA CASTRO; Nº 60 - MANOEL NA MARIA NUNIS; Nº 63 - RITA TEREZINHA DA SILVA FERREIRA e DANILÔ BANDEIRA SERROU CAMY; Agente Administrativo, LT-SA 801, ref. 24, C/1: Nº 58 - ELAINE KRAUSPENHAR e CREUSA SOUZA CAVALCANTE; Nº 61 - ALAIDE ANTONIA CORREIA DIETRICH e RAQUEL GODOI DE OLIVEIRA.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-61/79

## PORTARIAS

## DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Pelas portarias abaixo datadas de 2-1-79 foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da legislação trabalhista, para os empregos citados, face habilitação nos concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos: Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, C-1/78: Nº 35-OSVALDO L. DE ALMEIDA, ANTONIO JUVENAL CAVALCANTE, MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO, SILEY DE ALMEIDA NEVES, ELIANA MALHEIROS DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS SOARES DOS SANTOS, LUCIA BARROS FERREIRA DE FREITAS, SEBASTIÃO PEREIRA MACIEL, ELANIE MARÇAL BOABAI, FREDERICA MANSUR BURLAI GAIVA, FARNISCO NUNES MARTINS FILHO, NYLTON ROBERTO VALADÃO FREITAS, FERNANDO ROBERTO DE SOUZA, LUIZ EDUARDO DE ARRUDA, LUCÍDIO FERREIRA MENDES FILHO, IVETE DOS SANTOS CERQUEIRA, THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO, TELMA RESENDE TIHO, TEREZINO LOPES DE OLIVEIRA, OSVALDO BUENO DE SOUZA SOARES, JESUINO GRACIANO OJEDA, WILSON DO NASCIMENTO CALAZANS, ESTHER MAXINE TREV, SEBASTIÃO GREGÓRIO DE BARROS, ADEMIR ALVES DA COSTA, EUMA HURTADO, CÉLIO QUITILIANO DE SOUSA, SEBASTIÃO TERESA GALVA CORRÊA, MAURICIO DA ALMEIDA CAMPOS, JOSÉ ALVARO DA SILVA VALDEMAR ANTONIO RIBEIRO, JOSÉ PEDRO ARAUJO, ANTONIO CHATEAUBRIAND N. VALERIANO, ANTONIO GAETA PINTO DE BARROS, DEOCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA, SONIA MARIA LEPKA KOTECKI, ROSA NIE TSUKAMOTO SPALATTI, DIONÍSIO MONTEIRO, MADELEINE MONICA ATHANAZIO, JULIO CESAR DA CUNHA, SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA, VANIA GONZAGA DE SOUZA, JOACIR FERREIRA DA CUNHA, HILDEBRANDO ESTEVES NETO, MITSUYOSHI TANAKA, MERCIA SO-LANGE BOAVENTURA e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS; Nº 42-FRANCISCO MARTINS DE MOURA, ZORAIDE CONCEIÇÃO NOGUEIRA, CLÉA MARIA GOMES DE CARVALHO e FRANCISCO DE ASSIS BASDÃO; Nº 45 - CLARIMER DE MERA NAVARRO, HELIODORO MORAIS e ELIUDE LIMA; Nº 48 - REGINA MAURA MARTINS DE OLIVEIRA e SUELI BARROS DE TOLEDO; Nº 53 - JOSÉ ZANCHETTIN, OSEAS SABINO DE ARAUJO e EDUARDO BRYK; Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001, ref. 24, C-3: Nº 36 - FRANCISCA M. PEREIRA, PEDRINA ANTONIA DA SILVA FILHA, BENEDITA ZELIA DE FARIAS LOPES, EDIR RIBEIRO DE ASSIS, FRIDOLINA NUNES DE SOUZA, ISA ROSA DA SILVA, ROSALINA DE MORAES DUTRA AMORIM, DONATILA DE OLIVEIRA, OSEAS GONÇALVES GUSMÃO, BENEDITA CASTILHO DA SILVA, LUIZINIL VIRGULINO DA SILVA, ANTONIA BENEDITA DE CAMPOS PADILHA, MARIA CANDELÁRIA DE CARVALHO GUSMÃO e IRENE DE CASTILHO LIRIO; Nº 46 - MARIA DAS GRAÇAS REGO ARRUDA e ALUIZIO DO CARMO VENITE LOPES; Datilógrafo, LT-SA 802, ref. 16, C-2: Nº 44-TERESA MIYASATO, JUSTINA C. FARINA e OSVALDO ALVES DIAS; Nº 50 - JACI FERREIRA DA SILVA RUIZ e JURENA OLIVEIRA DA SILVA; Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM 1006, ref. 21, C-4: Nº 37 - ESMELINDA CHRISTIANE DE ANUNCIAÇÃO, HELOISA BENEDITA DE SANTANA, EUGÊNIA ROBERTA LISBOA PEREIRA, IVANA MARIA FERNANDES DE CAMPOS, MARCUS VENÍCIUS SOARES DOS SANTOS, KATIA MARIA MARTINS NOGUEIRA, SUELI APARECIDA LOPES DE FREITAS, ZÉLIA MARIA AZEREDO DE QUEIROZ, FLÁVIO OLIVEIRA VEIGA, NILO ARAÚJO DE ALMEIDA, ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CATARINA VIEGAS CORRÊA DE ARRUDA, MARIA TALITA DE OLIVEIRA, JOSEFINA LOPES PAIVA, MANOEL ODORICO MACIEL FILHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CAIVA, MARILENE PINHEIRO GOIANA, MAILSA SILVA DE JESUS SANTANA, MARIA AUXILIADORA DE FREITAS, DORIVAL BARBOSA ADELINO, MARCOLINA ALVES DA MATA, ERDENI DE ALMEIDA, AURORA DA SILVA PEREIRA, JAMAL ABDAL NASSER OKDE, HELOISA HELENA TOCANTINS, FREDERICA MANSUR BURLAI GAIVA, NEUZA MENDES ANDRADE, FRANCISCA NOGUEIRA, DÉCIO ARANTES FERREIRA, WILSON BORGES, BEATRIZ LUIZA DA SILVA TAQUES, BENEDITA LÚCIA DE CAMPOS, DEONIDES REZENDE DE OLIVEIRA, ELIZA DE SOUZA, VERA APARECIDA DA SILVA BRAUER, EURÍPEDES MELHORANÇA, MARIA ROSA DA SILVA, ALICE ROBERTA ARAÚJO CRUZ e AIRZES PAULO DA SILVA; Nº 43 - SANDRA OSMAR DE ARAÚJO; Nº 47 - CLARIMER DE MERA NAVARRO; Nº 49 - LOIDE LUIZA LEITE; Pelas portarias abaixo, datadas de 2-1-79, fica declarado que os servidores mencionados admitidos em caráter precário para os empregos citados, tiveram atingidas suas classificações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, para a mesma categoria funcional: Nº 38 - Auxiliar de Enfermagem, C-3: ETELVINA DE ARRUDA e SILVA, mat. 860.202; Nº 39 - Agente Administrativo, C-1: ISMAEL FRANCISCO DE MORAIS, mat. 843.893; Nº 52 - Agente Administrativo, C-1: EDSON DA SILVEIRA LIMA, mat. 860.309; Nº 57 - Datilógrafo, C-2: VAN DA MONTEIRO DE MORAES, mat. 860.329; Pelas Portarias abaixo, datadas de 2-1-79, foram autorizadas as lavraturas dos Termos Aditivos aos Contratos de Trabalho dos servidores mencionados, tendo em vista suas habilitações nos concursos indicados, realizados pelo DASP, para as categorias funcionais citadas, ficando os mesmos, em consequência, definitivamente desvinculados, para todos os efeitos legais dos empregos que ocupavam; Nº 40 - Agente Administrativo, C-1: DÉCIO ARANTES FERREIRA, mat. 828.968, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Nº 41 - Agente Administrativo, C-1: HERON MOREIRA, mat. 802.279, Datilógrafo; Nº 51 - Datilógrafo, C-2: HÉLIO OCAMPOS, mat. 847.850, Agente de Portaria

## RELAÇÃO Nº INAMPS-62/79

## PORTARIAS

## SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Pelas portarias adiante discriminadas foram tornadas sem efeito as de números abaixo citadas, na parte relativa a autorização de lavraturas dos Contratos de Trabalho, pelos motivos expostos, dos candidatos a seguir relacionados, nos empregos mencionados, por força de habilitação nos concursos DASP indicados, nas seguintes entidades: a) pedido de desistência: C-9/77, Agente Administrativo, SA 801.A, ref. 24: datadas de 14-6-78: Nº 690 - PT/RSPP 440/78, IAPAS: MAGALI ALVES; INPS: VANIA MARIA PONTIM e ANA MARIA STEFANI; Nº 691 - PT/RSPP 466/78, INAMPS: MARIA JOSÉ BOLZAN e CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA; IAPAS: MARISA ANTIQUERA LEITE, ELIZABETH MODOLO, MARIA CLARA DOS SANTOS e MAURO APARECIDO GOMES; INPS: JOEL NUNES DO PRADO; Nº 692 - PT/RSPP 469/78, INAMPS: NOEMISE DE CARVALHO MACHADO, MARIA LUCIA TAKEMOTO e VERA LÚCIA CATANEO; IAPAS: DAISY APARECIDA CASTRO ROSA LOPES; INPS: HÉLIO DE OLIVEIRA DIAMANTINO; Nº 693 - PT/RSPP 623/78, INAMPS: KATUÍO OYAMA, MARIA ELENE DE GRAVA e HELOIZA MARIA MONTEIRO; IAPAS: EITOR TOKOBARO, MARIA MARTA CARRER e PAULO ROBERTO SI GOLO MATHEUS RUIZ; INPS: CIRINEU ANTONIO BONETE, MARCIA CRISTINA ES PONTON, ANTONIO GERALDO e MIGUEL CARLOS GARCIA; Nº 694 - PT/RSPP 474/78, INAMPS: MARIA APARECIDA GOUVEA DOMINGUES; IAPAS: MARIA HENRIQUETA MANGOLIM e REGINA HELENA DE OLIVEIRA; INPS: CARLOS LOSTA; Nº 695 - PT/RSPP 477/78, INAMPS: ANTONIO LUIZ PEREIRA; IAPAS: PAULO ROBERTO SIMÕES CESAR, WALERIA VILLELA e JOSÉ MARCOS FRANCO STRADIOTTO; INPS: RITA CASSIA GAMBAGORTE MACHADO SOUZA e JOÃO BATISTA BORGHI; Nº 696 - PT/RSPP 492/78, INAMPS: JOANA APARECIDA MATIAS MENDONÇA; IAPAS: JOSÉ CARLOS RODRIGUES e SUELY APARECIDA RODRIGUES; INPS: JOSÉ RENATO SILVÉRIO DE FREITAS e LEILA MARIA ALVES; Nº 697 - PT/RSPP 479/78, IAPAS: LUIZ KANNO e LÚCIA HELENA REIS RIBEIRO; INPS: ENOS ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA e MAYRA TEREZINHA GODOY POLONIO; Nº 698 - PT/RSPP 482/78, IAPAS: MARGARIDA MARIA SCAVONE FERRARI e ANTONIO CARLOS DE GODOY; Nº 699 - PT/RSPP 483/78, INAMPS: JOSÉ MARCOS SANSON; IAPAS: VERA LÚCIA NAVARRO e AURORA RODRIGUES FRANCISCHINELLI; INPS: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA; Nº 700 - PT/RSPP 508/78, INAMPS: NILZA DE LOURDES SILVA SELIS; INPS: MÁRIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR; Nº 701 - PT/RSPP 506/78, INAMPS: ELIANA NASCIMBEN MATHEUS; IAPAS: LUCIA HELENA SERPELONI BARROS e EDIMILSON PEGORARO; Número 702 - Portaria/RSPP 533/78, INAMPS: DONIZETE LUIZ PAULI e DINA SHIRLEY MARTINS; IAPAS: LUIZ VALDIR BETTE, LOURDES FERNANDA NORONHA SERRA, ANA CAROLINA RAYA SIMIONI, ANTONIETA FERRARI CROCOMO, AGOSTINHO ANGELO PIOTTO e ANA ASSUNÇÃO BELTRAME; Número 703 - Portaria/RSPP 603/78, INAMPS: MARIA ELEONORA COSTA, MARIA ELISA MICOTTI GOMES e SÉRGIO LUIZ COSTA FERREIRA; IAPAS: CARMEM SILVIA ROZIN, EDNA ALTARUGIO e LILIAN RIBEIRO DE ALMEIDA; INPS: MARLY SONIA POMPONIO, MARILENE RODRIGUES SEABRA BUENO DE MORAES, RUI ANTONIO KARAN, MARGARIDA DE PAULA CARAÇA e MARIA AMALIA MINA ZANCHETTA; Nº 704 - PT/RSPP 486/78, INAMPS: LIRIO PRADO; IAPAS: HENERBERTO JESUS AHERN; INPS: LYGIA MACEDO DE LOUREIRO e MARIA ANGÉLICA ALVES PIRES; Nº 705 - PT/RSPP 488/78, INAMPS: MARIA ISABEL BIASI, MARIA RITA VICENTE BRAGA, DULCINEA CERCHIARI, EDNA MARIA BASTAZINI, JAIME LAVOIE MULLER PEREIRA, JOÃO SIDNEY MINGOTTI e LÚCIA HELENA FORTES; IAPAS: ANGELA MARIA TARTARINI, CLARICE TEGA, VERA LÚCIA TREVISAN, MARCOS PICCOLO, WALDIR CAMPOS ARANHA FILHO, RITA DE CÁSSIA PICCHI, MARIA TERESA CARLOMAGNO, LÚCIA DE ALMEIDA LEONE e CLEUSA MARIA GOBBI; INPS: ANA SILVIA MARTINS SENA, MARIA OFÉLIA PIVI, JARDEL CAETANO COSTA FILHO, JOÃO BATISTA ALMEIDA DE JESUS, MARIA MARGARIDA STECK, MARIA ELIZABETH CARDOSO, JOSÉ LAERTE AZZONI e ESTER APARECIDA CAMPOS; Nº 706 - PT/RSPP 511/78, INAMPS: MARIA INEZ GOMES, ELEONORA HELENA SILVA e MELLO e ROBERTO MITIO KATSUMOTO; IAPAS: ADHEMAR GOMES DA LUZ, ELISABETE MARY OLIVEIRA REIS, SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA e VALERIA GULIM DAMACENO; INPS: CLEIDE MARIZA FIGUEIREDO; datadas de 28-7-78: Nº 893 - PT/RSPP 535/78, INAMPS: VANIA RODRIGUES NEVES, MERCI ROSA COSTA e MARIA LUIZA SIMONATO; IAPAS: JOSÉ ANTONIO DE BIAGI, ELISA NORIKO NITTO, CILIO CESAR DA SILVA e EDITE DE OLIVEIRA MIYAZAKI; INPS: HELOISA FERREIRA DE BRITO AMARAL e WILLIAM CESAR LATORRE; Nº 894 - PT/RSPP 573/78, INAMPS: JOSÉ FORTUNATO BERLESE, JOSÉ RENATO DE MORAIS e RITA DE CÁSSIA JARDIM; IAPAS: CLOVIS TADEU ANTUNES MOREIRA e CAIO LIVIO DA SILVA MONTEIRO; INPS: CLEIDE FILIPINI e CRISTINA RODRIGUES VILLELA; C-52, Datilógrafo, SA 802.A, ref. 16: Nº 69 - PT/RSPP 408, 412, 414, 415, 418, 419, 420, 421, 423, 424, 425, 426, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 437, 439, 826 e 6.918/78; INAMPS: ARACY DA VEIGA SILVA, ODYR JOSÉ FEITEIRA, SILAS TADEU CALDEIRA, LÚCIA HELENA NEVES GARCIA, REGINA APARECIDA JULIANO, HIROKO SUETO, CELIA REGINA TREVILATTO, IVONE HITOMI SATO, MARILDA ZANELLO, SELMA MARIA GARCIA, ISABEL CRISTINA GAZIOLLA, AMELIA TAEKO TANIGUTI, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA BOZA CHACON, MARIA TEREZA MARANGONI, SETUCA SUGUIZAKI, DIRCEU SÉRGIO DOURADO e OSVALDO SHIGEMI SUZUKI; IAPAS: VANIA MARIA PONTIM, CATARINA TEMER JAMAS, YARA PAIVA COSTA, JOCELI ALTEZANI BELLEZO, ROSA MARIA GALVANI FISCHER, SILVIA ELISABETE ROMANI, MARILEI APARECIDA JANJACOMO, PAULO DONIZETI DA SILVA, ARLETE ENGEL PAGLIARIN, MARIA CRISTINA ROMERO, MARISA LOPES, MARIA NILCE MARTINS SILVEIRA, TEREZINHA PERICINOTE CELEGHINI, VANIA TEODORO BRITO, NELSON ALVES MARQUES e JOSÉ DONIZETTI GALLINARI; INPS: REGINA MARIA LAMKOWSKI NAKA, LUIZ FRANCISCO PINTO, MARI LUCIMAR COLI ARNOLD, GILMA DA SILVA OLIVEIRA, ANA CELIA DE ALMEIDA BITENCOURT, ANTONIO RODRIGUES, MARISA DA SILVA, SUELI PEREIRA, MARIA JOSÉ CERCHIARO, JOSÉ DAS NEVES, REGINA DE LOURDES SANTOS e CARLOS ALBERTO TORTELLI; Nº 85, de 17-8-78 - PT/RSPP 826/78, INAMPS: ROSEMARY PORTELLA VIANA; Nº 177, de 24-8-78 - PT/RSPP 826/78, INAMPS: ROBSON LUIZ FIGUEIREDO DE CARVALHO; b) falta de apresentação dentro do prazo legal: Nº 73, de 14-8-78 - PT/RSPP 435 e 437/78, INAMPS: MARCIA ROSANGELA SIQUEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES e MARIA ALICE CAMARGO DE OLIVEIRA; IAPAS: ROSANGELA DO NASCIMENTO; INPS: RUTE KINUKO ITO.

## TERMOS DE CONTRATO

## PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## Financiadora de Estudos e Projetos

## - EXTRATO DE CONVENIO -

CÓDIGO: B/70.79.001.00.00

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 1979

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Comissão Brasileira de Atividades Espaciais - COBAE.

SIGNATÁRIOS: José Pelúcio Ferreira e Wilson Nogueira Rodriguez, pela FINEP, e Denny Eiras Baptista pela COBAE.



**OBJETIVO:** Conceder recursos ao Beneficiário, visando apoiar a adequação das instalações da Secretaria Executiva da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais.

**VALOR:** Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)

**PRAZO:** Os prazos de utilização de recursos e de prestação de contas são, respectivamente, 31 de outubro de 1979 e 31 de dezembro de 1979.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, e nos termos de Decisão de Diretoria nº 441 de 02 de outubro de 1978, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo, no montante de até Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 273, de 11 de agosto de 1978.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

- EXTRATO DE CONVÊNIO -

**CÓDIGO:** B/74/79/001/00/00

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 1979

**PARTE:** Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade de São Paulo USP.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre Henriques Leal Filho e Mário Brockmann Machado, pela FINEP, e Antonio Brito da Cunha pela USP.

**OBJETIVO:** Conceder recursos ao Beneficiário visando apoiar a realização do projeto "Pesquisa em Genética e Melhoramento de Galinhas".

**VALOR:** Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

**PRAZO:** Os prazos de utilização de recursos e de prestação de contas são, respectivamente, 31 de março de 1981 e 31 de maio de 1981.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A FINEP na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, e nos termos das Decisões de Diretoria nºs 146 de 27 de março de 1978 e 242, de 22 de maio de 1978, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dada na Exposição de Motivos nº 273, de 11 de agosto de 1978.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT. (Ofício Nº 1417/79)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CASA DA MOEDA DO BRASIL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTE:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada, por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Olivetti do Brasil S.A., representada por seu procurador Paulo Ferreira Bastos.

**OBJETO:** prestação de serviços de assistência técnica.

**LICITAÇÃO:** dispensada na forma do item 2.1 letra b do Regulamento de Licitações da CMB- Casa da Moeda do Brasil.

**VALOR:** Cr\$251.567,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros).

**PRAZO:** 12 (doze) meses contado a partir de 18 de outubro de 1978.

(Nº 12209 - 26-1-79 - Cr\$228,00)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTE:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Companhia Eletroquímica do Brasil - Elquimbra, representada por seu Diretor Comercial Reynaldo Renée de Magalhães Hugeneyer.

**OBJETO:** Prestação de serviço de execução de tanques de níquel e de filtragem.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir de 02.01.79

**VALOR:** Cr\$219.039,12 (duzentos e dezenove mil, trinta e nove cruzeiros e doze centavos).

**LICITAÇÃO:** Dispensada na forma do item 2.1, alínea "g" do Regulamento das Licitações da CMB.

(Nº 12211 - 26-1-79 - Cr\$260,00)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTE:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e a Casa Miranda - Vidros e Papéis Ltda., representada por seu Procurador Fortunato Sampaio Brandão.

**OBJETO:** Prestação de serviços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses contado da data da assinatura do presente instrumento.

**VALOR:** Cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros).

**LICITAÇÃO:** Modalidade de Carta-Convite nº 1088/78

(Nº 12213 - 26-1-79 - Cr\$213,00)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Instrução de Definição de Serviços (IDS) Nº 01/79, Registrado sob o nº 4569 do SERPRO, ao Ajuste firmado entre o INCRA e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, assinado em 14.09.78. (CRT-0167-17-3/78). CRT-0083-18-3/79.

**OBJETIVO -** A presente IDS objetiva a dotação de recursos e estabelecimento de condições gerais para atender aos serviços de Processamento de Dados e Assistência Técnica a serem prestados pelo SERPRO à SECRETARIA DE FINANÇAS. Estabelecer as atribuições e responsabilidades do SERPRO e do INCRA, no que se refere aos trabalhos mencionados no item anterior. Relacionar em suas grandes linhas os trabalhos a serem desenvolvidos pelo SERPRO para a SECRETARIA DE FINANÇAS DO INCRA, bem como estabelecer a sistemática de faturamento e pagamento desses trabalhos.

**PRAZO -** O prazo de vigência da presente IDS terá início na data de sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 1979.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -** Para atendimento às despesas com a execução desta IDS o INCRA destinará inicialmente recursos orçamentários, em 1979, no valor de Cr\$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros). Os recursos correrão por conta da Atividade 05.04.13.1.2.108-Centro de Processamento de Dados, Elemento 3132 - Serviços e Encargos que foram empenhados sob o nº 070, de 11.01.79.

**FUNDAMENTOS LEGAIS -** Processo INCRA/RJ/Nº 1252/78. Brasília-DF, 18 de janeiro de 1979.

Contrato para Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Aeronaves e Fornecimento de Material Aeronáutico em Geral, que entre si fazem o INCRA e a JATO AVIAÇÃO SOROCABA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CRT-0084-18-5/79.

**OBJETIVO -** Prestação de serviços de assistência técnica, vigilância, manutenção e fornecimento de material aeronáutico em geral, para a aeronave BEECHCRAFT KING AIR B-90, Série nº LJ-346, prefixo PT-FNZ, de propriedade do INCRA conforme discriminação constante no Processo INCRA/RJ/1737/78, em sua Cláusula Primeira, alíneas A a J.

**PRAZO -** 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por iguais períodos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, nas mesmas condições.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - Os serviços serão executados nos Aeroportos de Sorocaba-SP, Santos Dumont-RJ e Internacional de Brasília-DF; e as despesas correrão por conta da Atividade 01041312102 - Apoio Aéreo, Elemento 3132 - Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1979 e nos seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias, Empenho nº 0050, de 10 de janeiro de 1979, no valor de Cr\$ 1.630.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros).

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Edital da Tomada de Preços nº 18/78, conforme consta no Processo INCRA/RJ/1737/78. Brasília-DF, 15 de janeiro de 1979.

Termo de Contrato que entre si celebram o INCRA e a Firma GEOMAPA FOTOGRAMETRIA S/A.  
CRT-0148-21-3/78.

**OBJETIVO** - Demarcação topográfica de parcelas rurais, da área de aproximadamente 2.907 (dois mil novecentos e sete hectares) que constitui a totalidade do imóvel JARDIM, localizado no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

**PRAZO** - 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço expedida pelo INCRA.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O INCRA pagará pelos serviços Cr\$ 952.259,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) considerados como valor global resultante da proposta da Contratada. As despesas decorrentes correrão por conta do Projeto 08.04.13.2.1.203 - Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos do O.P. do INCRA para 1979, conforme Nota de Empenho nº 24, de 05 de janeiro de 1979.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Edital de Tomada de Preços nº 01/78, conforme consta no Processo CR-10/1541/78. Florianópolis - SC, 10 de janeiro de 1979.

(Ofício Nº 3/79)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

#### Departamento Regional do Distrito Federal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços profissionais, que entre si celebram o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Distrito Federal, e a firma SOTECOM TI - Auditores Independentes S/C Ltda.

**OBJETO:** Execução de serviços profissionais de auditoria contábil externa, de acordo com os padrões de Auditoria aceitos.

**VALOR:** Cr\$ 370.200,00 (Trezentos e setenta mil e duzentos cruzeiros)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº 070/78.

**RECURSOS:** Orçamento-Programa do DR/SENAI/DF, exercício de 1979. Elemento de Despesa 3.1.3.2

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 1980

**PRAZO:** 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

**ASSINATURAS:** Carlos Antonio de Almeida e Silva, pelo DR/SENAI, e João Paulo Costa, pela SOTECOM TI - Auditores Independentes S/C Ltda.  
(Nº 1077 - 30-1-79 - Cr\$330,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO

#### PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

**ESPÉCIE:** Convênio firmado em 29 de dezembro de 1978 entre a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

#### **OBJETO DO CONVÊNIO:**

Alocação de recursos financeiros da EMBRATUR para promover trabalhos de tratamento paisagístico da cidade de Tiradentes, Minas Gerais.

#### **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:**

Conta do projeto 3568 "Melhoramento de Regiões Turísticas", rubrica 327 - Diversas Transferências Correntes.

#### **VALOR DO CONVÊNIO:**

Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.  
(EMP. Nº 3, de 26/12/78)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/79

**Partes:** Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e Maria Cristina de Moura Alves Guimarães.

**Objeto:** O objeto do presente ADITAMENTO é a prorrogação do Contrato originário e reajustamento de seu valor, conforme a Subcláusula Única da Cláusula IV do Termo originário.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente ADITAMENTO correrão à conta da verba: Programa 2.169 - 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros 10.00 - Locação de Bens Móveis e Imóveis; Tributos e despesas de condomínio.

**Número e data do Empenho:** 01/79 - datado de 02/01/79

**Valor:** O valor do ADITAMENTO para o período de sua prorrogação é de Cr\$ 108.157,44 (cento e oito mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quarente e quatro centavos), sendo de Cr\$ 9.013,12 (nove mil, treze cruzeiros e doze centavos) o valor mensal.

**Prazo:** 12 (doze) meses, com início a partir de 3 de janeiro de 1979 e término em 3 de janeiro de 1980.

**Assinaturas:** Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e Maria Cristina de Moura Alves Guimarães.

**Testemunhas:** Jurema Aparecida da Silva  
Caetano Jorge Valladao

**Observação:** O presente Extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.  
(Ofício Nº 151/79)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO

- A) **ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), objetivando a elaboração e implantação de um Sistema de Planejamento para os projetos desenvolvidos.
- B) **OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo a realização de um trabalho de assistência técnica, visando a formulação de um Sistema de Planejamento para a CODEVASF.
- C) **PRAZO:** O presente contrato terá sua vigência até 27.09.1979.
- D) **VALOR:** A CODEVASF concorrerá com a importância de Cr\$... 1.977.850,00 (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros).
- E) **RECURSOS:** A despesa decorrente da execução dos serviços deste contrato correrão à conta dos recursos próprios da CODEVASF.
- F) **ASSINATURA:** Assinam o presente Contrato: o Engº. Nilo Peçanha Araújo de Siqueira - PRESIDENTE DA CODEVASF e o Dr. Luiz Simões Lopes - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

ATHIR GUIMARÃES

Diretor da EIAP.

(Nº 12208 - 26-1-79 - Cr\$422,00)

## EXTRATO DO CONTRATO

Nº 04/79

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROJETEC S.A.

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo: a) serviços topográficos e geotécnicos conforme discriminação constante do item 5.2 da cláusula quinta do presente contrato; b) elaboração do Projeto Executivo do Dique de Proteção e de três obras de drenagem nos Riachos Bagres, Riachão e Cebola, da Várzea de Brejo Grande.

**PRAZO:** O prazo estimado para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da Ordem de Execução dos Serviços emitida pela CODEVASF.

**VALOR:** Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço global estimado de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros).

**RECURSOS:** A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto Brejo Grande, Baixo São Francisco.  
(Nº 1060 - 30-1-79 - Cr\$370,00)

## EXTRATO DO CONTRATO

Nº 05/79

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma PROJETEC - Projetos Técnicos Ltda.

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços de levantamento plani-altimétrico de uma área de aproximadamente 6.000 hectares, na área de Mirorós, para atender ao Projeto Verde-Jacaré, no Município de Xique-Xique, no Estado da Bahia.

**VALOR:** Os serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço estimado de Cr\$ 7.543.612,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e doze cruzeiros), obedecendo o preço unitário de Cr\$ 1.257,27 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) por hectare.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do POLONORDESTE e do PIN.

**PRAZO:** O prazo para a entrega dos serviços ora contratados é de 240 (duzentos e quarenta) dias, obedecidos os prazos parciais propostos pela CONTRATADA.  
(Nº 1062 - 30-1-79 - Cr\$370,00)

## EXTRATO DO CONTRATO

Nº 09/79

**ESPÉCIE:** CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma TAURUS - Instalações e Montagens Eletromecânicas Ltda.

**OBJETIVO:** O presente contrato tem por objetivo a execução das obras de iluminação e alimentação de energia elétrica da Barragem do Bico da Pedra, localizada no Rio Gorutuba, Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

**VALOR:** O preço global, fixo e irrevogável, é de Cr\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros).

**RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Plano Operativo/78 do Subprograma de Transmissão de Energia Elétrica do Projeto Gorutuba.

## PRAZO:

O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, pela CODEVASF.  
(Nº 1058 - 30-1-79 - Cr\$320,00)

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

## EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de 17 de janeiro de 1979, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Administração Central, e a firma W. W. Engenharia de Estruturas e Consultoria Ltda., objetivando a elaboração de todos

os projetos necessários à execução do CTF de Manaus, situado na cidade de Manaus, no valor irrevogável de Cr\$ 1.998.800,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos cruzeiros), dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Brasília-DF., 17 de janeiro de 1979.  
— P/ECT — Advaldo Cardoso Botto de Barros, Presidente. — P/ECT — Bianor de Queiroz Fonseca, Diretor. — Pela Contratada — Werther Wanderley, Diretor.

(Nº 12.212 — 26.1.79 — Cr\$ 190,00).

### MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Extrato do Contrato nº 339/78. Processo nº 3.017.187 de 8 de setembro de 1978. Tomada de Preços nº 98/78. Na forma da decisão exarada às fls. 39 do processo em referência, foi firmada em 19.12.78 o Contrato nº 339/78 entre o INAMPS e a firma VIGBAN - Empresa de Vigilância Bancária, Comercial, Industrial e Serviços Ltda., para locação de serviços de custódia (vigilância), destinado a Direção Geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de Cr\$ 377.280,00 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros) e total de Cr\$ 4.527.360,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313.99.2001.9112/63 no valor de Cr\$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) correspondente a despesa até 31.12.78. Será providenciado empenho na dotação própria e no início do exercício subsequente, enquanto perdurar a vigência do contrato.

ofício nº 161-an

Extrato do Contrato nº 370/78. Processo nº 3.020.722 de 16 de outubro de 1978. Tomada de Preços nº 121/78. Na forma da decisão exarada às fls. 53 do processo em referência, foi firmado em 20.12.78 o Contrato nº 370/78 entre o INAMPS e a firma TRANSPORTES IRMÃOS SILVA LTDA., para prestação de serviços de transporte rodoviário no perímetro da cidade do Rio de Janeiro, destinado a Direção Geral pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor anual estimado em Cr\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313.11.2001.9112/166 no valor de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros) correspondente a despesa até 31.12.78. Será emitida Nota de Empenho na dotação própria e no início do exercício subsequente enquanto perdurar a vigência do contrato.

ofício nº 153-an

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO DO BRASIL S. A.

No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília — (DF), 30 de janeiro de 1979.  
— Karlos Rischbieter — Presidente.

Dias — 31-1 e 1.º e 2-2-79

(Nº 1.042 — 29.1.79. — Cr\$ 240,00).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ****Departamento de Pessoal****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

EDITAL Nº 01/79.

Concurso para provimento de empregos de PROGRAMADOR, OPERADOR DE COMPUTAÇÃO e PERFURADOR-DIGITADOR (CLT).

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final dos concursos acima referidos:

| INSCRIÇÃO                                      | NOME                              | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| <b>Concurso nº 14 - PROGRAMADOR</b>            |                                   |                 |
| 20                                             | SETEMBRINO SOARES FERREIRA JUNIOR | 853             |
| 21                                             | NOEMIA, IDALINA PINHEIRO LIMA     | 792,6           |
| 10                                             | DÉBORA RIBEIRO CARVALHO GUIMARÃES | 762             |
| 06                                             | SÉRGIO DO RÓCIO ELIAS             | 726             |
| 14                                             | VILMAR ANTONIO RODRIGUES          | 659             |
| 03                                             | ELIAS ROBERTO FRANCISCO DE PAULA  | 656             |
| 01                                             | CLENICE LUZIA WALESKY             | 653             |
| <b>Concurso nº 15 - OPERADOR DE COMPUTAÇÃO</b> |                                   |                 |
| 11                                             | MARCO DOMICIANO NAVES FREIRE MAIA | 946             |
| 16                                             | GABRIEL ADOLFO GUIMARÃES FILHO    | 842             |
| 02                                             | JUSSARA MARIA PEREIRA             | 727             |
| <b>Concurso nº 16 - PERFURADOR-DIGITADOR</b>   |                                   |                 |
| 11                                             | GEMMA FERREIRA ARAÚJO             | 344             |
| 12                                             | LISLANE FERREIRA MURMEL           | 270             |
| 04                                             | ROSÂNGELA RICARDO FRANÇA          | 251             |
| 06                                             | SÉRGIO LUIZ FOGGIATO              | 240             |

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos para habilitação fixadas nas instruções.

3. Os resultados parciais dos concursos encontram-se à disposição dos interessados neste Departamento.

Curitiba, 23 de janeiro de 1979.

Mice Mark Ltd  
p/Departamento de Pessoal

Homologo os resultados dos concursos constantes deste Edital, tendo em vista a autorização da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP (Processo nº 17.605/78).

Curitiba, 23 de janeiro de 1979.

Ocyron Cunha

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRAS)**

C.G.C. nº 00001180

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Brasília, 29 de janeiro de 1979

ARNALDO RODRIGUES BARBALHO  
Presidente

(DIAS, 2-5 e 6/2/79)

(Nº 1071 - 30-1-79 - Cr\$510,00)

**CONSTITUIÇÃO**  
**DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA**  
**DO BRASIL**

Emendas ns. 1 a 10

Com Índice Alfabético Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**REVISTA**  
**DO**  
**TRIBUNAL**  
**FEDERAL DE**  
**RECURSOS**

Nº 57 (janeiro a março de 1978)

PREÇO: Cr\$ 110,00

**A VENDA**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00